

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 056/97

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Manuel Alfredo Martins e Rocha (Presidente), Fernando José Cunha Belfort, Alcebiades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire (Convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas José Luiz de Oliveira Medeiros, José Leonardo Magalhães Monteiro e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior do Trabalho decidiu em Resolução Administrativa Nº 388/97 fixar regras para aplicação do art. 10 da Lei nº 9.421/96;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº056/97):

"Adotar a referida Resolução Administrativa do seguinte teor:

"I - Os Órgãos da Justiça do Trabalho deverão seguir a exata observância da vedação, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 1996, preservando-se apenas os atos jurídicos perfeitos de nomeação ou designação constituídos antes de sua vigência;

II - Nas regiões judiciárias em que vigoravam preceitos semelhantes em leis específicas, impõe-se sua observância a partir da data de vigência, não se convalidando por esta Resolução eventuais atos de nomeação praticados em desconformidade com tais preceitos legais;

III - O termo jurisdição circunscreve-se à competência administrativa do Órgão, nos termos dos arts. 96, inciso I, alínea e, e 99 da Constituição Federal, assim a vedação atinge no caso do Tribunal Superior do Trabalho as funções comissionadas de seu Quadro de Pessoal e, no caso dos Tribunais Regionais do Trabalho, as respectivas funções comissionadas de seu Quadro de Pessoal, incluindo-se as Juntas de Conciliação e Julgamento da Região;

IV - Esta Resolução poderá ser revista e alterada se houver orientação uniformizadora, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 9.421/96, emanada do Supremo Tribunal Federal, diversa da aqui estabelecida".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 13/maio/1997.

  
**MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO**  
Secretária do Tribunal Pleno